



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 306/2024

DATA: 02 de maio de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetiva e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de maio de 2024, conceder Gratificação de Função de 88,25% do salário base para exercer a função de **Coordenadora da Creche Lar Menino Jesus**. Servidora Pública Municipal Sra. **Maria José da Silva Blank, Professora**, carga horaria de 20 horas, matrícula nº 379, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Revoga a partir de 01 de maio de 2024 a Portaria GP nº 023/2023 que concedeu gratificação de 31,28% do salário base.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.